



CONTRATO SIMM

Contagem - MG

22/07/2022

1- À

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

2-REF: **SIMM (SISTEMA INTELIGENTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA)**

Prezado,

A Inova Máquinas LTDA, empresa originalmente brasileira, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.892.124/0001-33, Inscrição Estadual Nº 0019002770049, estabelecida na Rua Simão Antônio, 840 Bairro - Cincão - Contagem - MG, representante exclusivo da John Deere nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, vem propor o acordo de manutenção descrito abaixo:

3 – OBJETO DA PROPOSTA

Acordo para execução de manutenção e inspeções preventivas indicadas no manual de operação e manutenção do equipamento no intervalo de operação descrito no item 5 desta proposta, com intervenções periódicas segundo manual de operação do equipamento.

4 – EQUIPAMENTOS

Modelo	Chassi	Local de Operação	Filial Base de Atendimento
310I	1BZ310LAAND006972	PIRAPETINGA - MG	JUIZ DE FORA

5 – PREÇOS E PLANOS

PLANO	Intervalo de Operação	Número de Revisões	KM ida/volta
Plano SIMM Premium	De 250 a 1500 horas	4	270

5.1. Na aquisição deste plano o cliente terá os seguintes benefícios:

- 30% (trinta por cento) de desconto nos deslocamentos contratados durante o período de validade
- 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em análises de óleo necessários para execução da manutenção preventiva conforme programa de manutenção preventiva sugerido pela John Deere;
- 13% (treze por cento) de desconto em filtros e juntas necessários para execução da manutenção preventiva conforme programa de manutenção preventiva sugerido pela John Deere;
- 9% (nove por cento) de desconto em lubrificantes;

5.3. O desconto exclusivo ou o bônus será válido apenas para o limite de quilômetros de deslocamento contratados neste plano.

5.4. Caso as revisões sejam executadas em local diverso do estabelecido no item 5 do contrato, será

5.5. O cliente possui o prazo de 18 (dezoito) meses para realizar as manutenções previstas na presente

Condições de pagamento:

O valor do plano será de R\$ **22.450,51** faturado integralmente mediante a carta de empenho da contratante.

6 – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Este é um acordo entre o cliente e o distribuidor Inova Máquinas indicados acima sob as condições estabelecidas nos itens seguintes.

6.1 – RESPONSABILIDADES DO DISTRIBUIDOR



CONTRATO SIMM

6.1.1 Compreendem a execução do Programa de Manutenção Preventiva regular a cada intervalo de 500 horas trabalhadas do equipamento, com trocas de óleos e filtros originais, bem como da execução das inspeções preventivas e sensitivas de acordo com orientação do fabricante John Deere, indicando eventuais necessidades de intervenções preditivas ou mesmo corretivas.

6.1.2 O atendimento será dado durante 5 (cinco) dias por semana em dias úteis e horários administrativos (8h às 18h).

6.1.3 Os serviços a serem efetuados são os constantes do roteiro de manutenção preventiva dos equipamentos e dizem respeito ao fornecimento de mão de obra especializada para a realização de inspeções programadas, consistindo no exame e/ou verificações dos seguintes itens:

- Verificação geral do funcionamento;
- Verificação de eventuais desgastes dos componentes
- Verificação, ajustagens, regulagens e reapertos efetuando os reparos necessários;
- Substituição de peças e lubrificantes necessários a execução da manutenção preventiva;
- Efetuar análises de óleos dos compartimentos dos equipamentos a cada 500 horas de operação conforme instrução do fabricante;
- Todas as verificações de níveis, abastecimentos e lubrificações diários ficarão a cargo do Cliente.
- Na aquisição da modalidade de plano light ou Copart o fornecimento dos óleos e lubrificantes não está incluído no plano, sendo de responsabilidade do cliente a aquisição separada destes insumos.

6.1.4 Na aquisição da modalidade de plano Copart o cliente concorda com termos e condições descritas no anexo 1.

6.2 – RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

6.2.1 O cliente deverá disponibilizar o equipamento lavado no dia da revisão, bem como espaço adequado à realização dos serviços.

6.2.2 O atendimento será realizado em dias úteis e horários administrativos. Serviços que requeiram atendimento por necessidade do cliente fora desses dias e horários serão motivo de emissão de

6.2.3 Os serviços deverão ser prestados com base na programação prevista no contrato. A falta de observância do cronograma de revisões poderá implicar na rescisão do presente instrumento, independentemente de qualquer outra formalidade.

6.2.4 Na aquisição da modalidade de plano Copart o cliente concorda com termos e condições descritas no anexo 1

6.3 - CUIDADOS COM O EQUIPAMENTO

6.3.1 O Cliente obriga-se a conduzir, utilizar e manter o equipamento de forma apropriada e prudente, seguindo as recomendações e instruções constantes do Manual de Operação, assegurando-se de que apenas peças e componentes originais e óleos lubrificantes recomendados pela John Deere sejam utilizados.

6.3.2 O Cliente se compromete a comunicar com a Inova Máquinas por escrito, imediatamente, qualquer falha ou quebra do horímetro do equipamento, obrigando-se a informar as horas trabalhadas pelo mesmo durante o período em que o horímetro não estiver em perfeito funcionamento. A Inova Máquinas poderá verificar as horas informadas pelo Cliente, podendo adicionar à elas o diferencial porventura existente.



CONTRATO SIMM

6.3.3 Para garantir a adequada manutenção do equipamento o Cliente obriga-se a realizar todos os reparos e manutenções previstos única e exclusivamente nos Distribuidores John Deere.

6.3.4 Na contratação da modalidade SIMM Copart o cliente se compromete a manter os cuidados adicionais descritos no anexo 1.

6.4 – ITENS NÃO INCLUSOS NO ACORDO

6.4.1 Combustíveis

6.4.2 Custos de deslocamentos para locais não previstos neste acordo.

6.4.3 Reposições de itens de desgaste (Pneus, pontas, laminas, caçambas, proteções de caçambas, graxas, material rodante entre outros).

6.4.4 Baterias, lâmpadas, limpadores de para-brisas.

6.4.5 Retrovisores, para-brisas e vidros.

6.4.6 Reparos relativos a acidentes e/ou má utilização do equipamento.

6.4.7 Itens que tiverem a vida útil reduzida em relação ao meio de trabalho e diferente do plano de manutenção preventiva, apresentado pela Inova Máquinas.

6.4.8 Lubrificantes em geral, que devem ser fornecidos pelo cliente conforme especificações do fabricante na opção de plano light ou Copart.

6.4.9 Na modalidade Copart não estão inclusos mão de obra técnica ou deslocamentos, que deverão ser contratados a parte pelo cliente.

7 - FORMAS DE PAGAMENTOS

7.1 Pelos serviços prestados neste acordo, o cliente pagará a Inova Máquinas o valor previsto no item 5.

7.2 O não pagamento de qualquer das parcelas da Contraprestação na data de vencimento especificada no item 5 do quadro preambular implicará na incidência de multa compensatória de 2%

7.2.1 O não pagamento de qualquer das parcelas da Contraprestação, no prazo de até 10 (dez) dias calendário contados da data do vencimento implicará na automática suspensão dos Serviços de Manutenção Preventiva até o efetivo pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s).

7.3 A retomada dos Serviços de Manutenção e Inspeção Preventiva suspensos ficará condicionada ao pagamento do valor devido e demais encargos contratuais e moratórios.

8 - SERVIÇOS FORA DO OBJETO DO ACORDO – RESPONSABILIDADES

8.1 As partes declaram e aceitam que apenas os serviços constantes neste instrumento estão contratados. As partes declaram e aceitam que os serviços de inspeção programada visam somente detectar as eventuais necessidades de reparos ou trocas de peças e componentes. Os custos com estes reparos e trocas não estão cobertos pelo presente instrumento, devendo ser contratados individualmente entre o Cliente e a Inova Máquinas, incluindo serviços decorrentes de danos causados ao equipamento por condições adversas, acidentes, danos decorrentes por negligência, imprudência, sobrecarga ou imperícia de operação.

9 - VIGÊNCIA E TÉRMINO

9.1 O presente instrumento entrará em vigor nesta data e permanecerá em vigor até a data prevista no final da prestação do serviço, prevista no objeto deste contrato, descritos nos itens 3, 4 e 5, caso não seja antes rescindido por quaisquer dos motivos abaixo previstos.



CONTRATO SIMM

9.2 A proposta poderá ser resolvido de pleno direito, mediante Notificação com efeito imediato, nos seguintes casos: a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste Contrato por qualquer das Partes não remediado em até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento de Notificação enviada pela Parte adimplente; b) Decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes; c) Suspensão do Escopo da Proposta em virtude de Caso Fortuito ou Força Maior por prazo superior a 60 (sessenta) dias; d) Atraso no pagamento por parte do Cliente superior a 30 (trinta) dias; e) Substituição de peças e componentes genuínos do equipamento por peças não-genuínas John Deere, ou óleos lubrificantes em desacordo com as recomendações da John Deere; f) Venda do equipamento a terceiros.

9.3 Tendo em vista que a presente proposta tem como objeto um pacote que visa a prestação dos serviços, caso a CONTRATANTE manifeste o interesse em rescindi-la antes do prazo, ou ocorrer alguma das hipóteses previstas na cláusula 9.2 acima, será feita uma apuração dos valores já pagos até a data da rescisão para verificar se o Cliente pagou por todos os serviços prestados no equipamento. Se houver algum valor pendente referente a serviço realizado e não pago, o Cliente deverá realizar o pagamento da diferença em até 05 (cinco) dias contados da data de envio dos valores por parte da Inova Máquinas.

10 – GARANTIA

10.1 A garantia será de três (3) meses contra falhas de mão de obra e peças aplicadas pelo distribuidor John Deere.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em caso de perda total do equipamento, o valor pago pelo Plano SIMM não usufruído poderá ser utilizado para adquirir um novo plano, devendo a CONTRATANTE arcar com eventuais diferenças de valores que poderá ocorrer em virtude do modelo do equipamento, ano de fabricação, dentre outros.

11.2 A abstenção do exercício, pela Inova Máquinas, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assista, ou concordância com o atraso no cumprimento de obrigações aqui estabelecidas, não constituirá novação, não afetando aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, não a obrigando relativamente a inadimplementos futuros.

11.3 O presente Acordo obriga as partes e seus sucessores.

11.4 Elegem as partes o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento.

12 - VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Condições válidas até

29/07/2022

De acordo com os termos da proposta acima

A Inova Máquinas LTDA, CNPJ sob o Nº 14.892.124/0001-33,
Rua: Simão Antônio, 840
Contagem - MG - Brazil



JOHN DEERE

CONTRATO SIMM

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. S.', written over a horizontal line.

MUNICIPIO DE PTRAPETINGA

CNPJ: 07.130.717/0002-88

Equipamento: 3101 , chassi:1BZ310LAAND006972